



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Unidade Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPOTES DA ALIANÇA – PE.	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
-----------------------------	--	---

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	Ana Cláudia de Araújo	claudiaaraujola@gmail.com	Chefe de Gabinete
2	Eliane Santos da Silva	elianesantos77@hotmail.com	Secretária Adjunto de Educação
3	André Spinosa Nunes	andre.spnosa@hotmail.com	Sec. Adj. de Agricultura e Meio Ambiente
4	Oseas da Costa Lima	oseas.costa@hotmail.com	Secretário municipal de Obras
5	Luiz Carlos de Araújo Filho	loiasnetoneto@gmail.com	Secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
6	Elvis Olímpio Felix	elvisfelixos@gmail.com	Gestor de Contrato
7	Severino Antônio de Souza Neto	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança - PE.

2.2 DO GABINETE DO PREFEITO - A compra de combustível contribui para a eficiência operacional do Gabinete do Prefeito, garantindo que a equipe possa cumprir suas atribuições de forma ágil e eficaz. O prefeito muitas vezes realiza visitas as comunidades locais unidades administrativas do município e obras em realizações na cidade e nos distritos, como também visitas as cidades vizinhas e capital do estado de Pernambuco e até mesmo estados diferentes. O abastecimento de veículos é necessário para viabilizar essas visitas e manter uma presença efetiva no Município.

2.3 DO CONSELHO TUTELAR - Justifica-se que com a aquisição de Combustível (Gasolina Comum) pertencente ao Gabinete do Prefeito, será também utilizado nas atividades do Conselho Tutelar. Estes serão usados nos serviços de locomoção dos conselheiros, nas Visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo Conselho Tutelar, no deslocamento para áreas rurais do município e trabalhos sociais nas comunidades.



2.4 DA ADMINISTRAÇÃO - A Secretaria de Administração frequentemente necessita do deslocamento de servidores para realizar atividades como visitas a outros órgãos, participação em treinamento, cursos e eventos, bem como para atendimento as demandas externas.

A aquisição de combustível é fundamental para garantir a mobilidade necessária.

A disponibilidade de veículos abastecidos para que as equipes possam cumprir suas responsabilidades de maneira eficaz e atendendo às demandas administrativas do município é essencial para o bom fluxo de atividades dos servidores públicos de Aliança.

2.5 DA SEC. DE AGRICULTURA - A secretaria de Agricultura realiza visitas técnicas em propriedades rurais para prestar assistência aos agricultores familiares e também realização de cronograma de gestão de equipamentos agrícolas, como tratores e Retro – Escavadeira. A compra de combustíveis contribui para a eficiência operacional da Secretaria de Agricultura, assegurando que suas equipes possam realizar suas funções de maneira contínua e eficaz em busca do desenvolvimento da agricultura e pecuária do município.

2.6 DAS SECs. DE OBRAS INFRA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Estas Secretarias realizam visitas rotineiras em canteiros de obras e serviços urbanos essenciais como a limpeza urbana, necessitando de veículos abastecidos e com condições de uso. A quantidade a ser contratada foi definida com base no levantamento da necessidade dos serviços externos e internos, desenvolvidos com as equipes de manutenção de estradas vicinais entre outros, tendo em vista a grande extensão do Município entre a sede e seus Distritos que tem comunidade aproximadamente 15 km da sede do município

A aquisição deste combustível, faz-se necessário para a manutenção e funcionamento dos veículos e máquinas que são utilizados para atender as demandas das Secretarias de Obras, Infra e Serviços Públicos.

Informamos que no decorrer do exercício de 2024 foram adquiridos novos veículos pelo município, assim, foi necessário acrescentar o quantitativo para atendimento da demanda destes setores de forma adequada e satisfatória.

2.7 DO FUNDO DE EDUCAÇÃO – Justificamos a necessidade de Aquisição de **Combustível** tendo em vista ser insumo indispensável para o desenvolvimento das atividades diárias essenciais desempenhadas pelo o Fundo Municipal de Educação e seus Departamentos.

Faz-se indispensável a aquisição de tais itens para suprir as necessidades rotineiras do Fundo Municipal de Educação no transporte de alunos e servidores públicos, visto que a sua falta interfere diretamente nos serviços do transporte escolar e transportes de servidores nos atendimentos dos serviços da educação.

Os quantitativos foram estimados através do processo anterior com o acréscimo referente reserva de contingência. Salientamos que o aumento dos quantitativos dar-se-á pela implantação da Escolar Integral e levantamento realizado com o controlador de contratos mediante a existência de novas aquisições de veículos ocorridas no exercício de 2024.

2.8 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Aliança - PE desempenha um papel crucial no suporte e atendimento à população mais vulnerável do Município. Suas atividades abrangem desde o fornecimento de auxílio financeiro até o encaminhamento para serviços de saúde e educação. Para garantir o funcionamento adequado de suas operações, é essencial contar com veículos e transporte para alcançar as comunidades mais distantes e atender às necessidades emergenciais dos cidadãos.



A justificativa para a aquisição de combustível pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança - PE é fundamentada na necessidade de manter os serviços essenciais em pleno funcionamento. Os veículos utilizados pela secretaria, como vans e carros, são vitais para o deslocamento de assistentes sociais até as residências dos beneficiários, além de possibilitar o transporte de alimentos, medicamentos e outros recursos necessários para o apoio à população assistida.

Ao garantir o abastecimento adequado dos veículos, a secretaria assegura a continuidade dos programas sociais, como o atendimento domiciliar a idosos e pessoas com deficiência, a distribuição de cestas básicas em áreas remotas e o transporte de indivíduos para consultas médicas e serviços de saúde. Qualquer interrupção nesses serviços poderia comprometer diretamente o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos que dependem da assistência oferecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Portanto, a aquisição de combustível pelo Fundo Municipal de Assistência Social da aliança - PE é essencial para manter a continuidade das atividades assistenciais, garantindo o acesso da população mais vulnerável a serviços e recursos que contribuem para sua dignidade e bem-estar.

2.9. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: O Fundo Municipal de Saúde da Aliança PE é responsável pela coordenação e execução de ações e serviços de saúde em todo o município, abrangendo uma vasta área de atendimento que inclui 14 unidades básicas de saúde, 1 postos de saúde, 1 hospital municipal, a sede do SAMU, 1 clínica municipal de fisioterapia e a própria sede da Secretaria. Para garantir a eficiência e continuidade desses serviços, o Fundo Municipal de Saúde possui uma frota de veículos composta por ambulâncias, carros de apoio, veículos de transporte de pacientes e outros meios de locomoção.

2.9.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e Óleo Diesel S-10) é essencial para garantir o funcionamento contínuo da frota do Fundo Municipal de Saúde, sendo que as principais justificativas para esta contratação são:

- A Secretaria possui uma frota de veículos próprios e veículos alugados, que são utilizados diariamente para o transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos, visitas domiciliares, além de serviços administrativos.
- Entre outras ações que carecem de transporte listamos: transporte de pacientes e insumos para zona rural; atividades relacionadas a cobertura vacinal em campanhas; serviços de vigilância sanitária e monitoramento de endemias; demais trabalhos da Secretaria de Saúde.
- A manutenção de uma frota em condições adequadas de funcionamento depende diretamente do abastecimento regular e ininterrupto com combustíveis de qualidade.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Chefe de Gabinete	Ana Cláudia de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Eliane Santos da Silva
Sec. Adj. de Agricultura e Meio Ambiente	André Spinosa Nunes
Secretário municipal de Obras	Oseas da Costa Lima
Secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Luiz Carlos de Araújo Filho



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.4. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto será imediata, no instante do pedido, após o recebimento da autorização para abastecimento expedida pela Secretaria demandante.
- 4.5. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.8. As entregas dos itens serão realizadas no posto de abastecimento contratado, no ato do pedido de abastecimento, as despesas para o fornecimento correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.9. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.12. Os fornecimentos deverão ser realizados por empresas do ramo, devidamente regulamentadas, apresentação de condições de habilitação em conformidade com a legislação vigente. As exigências serão disciplinadas e pormenorizadas no Termo de Referência, conforme indicação resumida no item 4.13 deste instrumento, qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.
- 4.13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem



como estejam devidamente regulares com as Fazendas Publicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, Licença de ANP, CPRH, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal <https://www.fontedeprecos.com.br> as bases de preços: Portal da Compras Públicas, BNC, LICITANET, Compras GOV.BR., ANP e Preços de Mercado conforme Planilha abaixo, com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, PREÇOS OBTIDOS COM BASE NO FONTE DE PREÇO, ANP, E PREÇO DO MERCADO site www.fontedeprecos.com.br , CONFORME CONSTA NA PLANILHA ABAIXO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA – PE.						G-4	H-4	I-4	J-4	K-4	L-4	M-4	N-4	O-4	P-4	Q-4	R-4	S-4	T-4	U-4		
ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANT. PERÍODO DE 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MEDIA ANA FONTE DE PREÇO	ANP IGARASU	ANP PALISTA	ANP RECIFE	POSTO TAPAJOS	DERIVADOS DE PETROLIO	EJDELI MA	ATLAN TIC	EDU PETRO	NOSSA S. DE FÁTIMA	EDUPE TR O	PO SO RO JÁ O	POSTO MAURICÉ A	POSTO OLIVEIRA	ALCEU ARAÚJO	MEDIA NA DE PREÇO H-4 : K-4	
						PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.
1	Ga solina Co mum, de acordo com legisla ção vig ent e da ANP.	Litros	311.643,00	6,00	1.869.858,00	6,01	6,01	5,98	6,03	5,99	5,89	5,89	6,05	5,99	6,19							6,00
2	Ga solina Co mum, de acordo com legisla	Litros	469.200,00	6,01	2.819.892,00	6,01	5,80	5,77	5,81							6,09	6,09	6,09	6,07	5,99	6,01	



ção vig ent e da AN P.																							
quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais	4.689.750,00																						

5.2 Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com a IN 65/2021 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na busca de preços. Importa mencionar que não foi possível o uso do inciso I, § 1º do Art. 23 da LEI 14.133, foram utilizados os incisos II e III para composição dos custos.

5.3. As soluções adotadas pela: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde é a realização de Pregão Eletrônico destinado à Aquisição de Combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança - PE, solução rotineira neste órgão e que não há registros de problemas ou de outras soluções mais eficientes até a presente data.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. OBJETO PRETENDIDO NA SOLUÇÃO: **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE.**

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores, garantindo ampla concorrência e menor preço ofertado pelos interessados.

Faz-se necessário relembrar, pelo histórico de contratações anteriores para solução da demanda, que quando da contratação de Gerenciamento de Frota para fornecimento de combustível, a empresa **MV2 SERVICOS LTDA** não logrou êxito em credenciar postos para abastecimento no município de Aliança, razão pela qual, decide a administração lançar no final de 2023 para execução durante o exercício de 2024, nova licitação nos moldes executados nos exercícios anteriores, qual seja, Registro de Preços para fornecimento de combustíveis através de postos.

A frota de veículos do Município não poderá ficar sem combustíveis devido a inoperância da gerenciadora quanto aos credenciamentos de postos, logo, torna-se imprescindível a Administração municipal solucionar o regular fornecimento deste objeto, de forma a continuar o abastecimento de combustíveis da frota da Prefeitura e frota dos Fundos: de Saúde, de Assistência Social e de Educação do município de Aliança, para manutenção dos serviços precípuos e essenciais que dependem da locomoção de sua frota.

Sendo assim, aponta-se como solução a realização de Registro de Preços para aquisição de combustíveis diretamente com os fornecedores para o exercício de 2025, tendo em vista o sucesso obtido em 2024.

Os produtos a serem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.



6.2. A entrega do objeto será imediata, no instante do pedido, após o recebimento da autorização para abastecimento expedida pela Secretaria demandante.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

PREFEITURA			
GABINETE/CONSELHO TUTELAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	20.000	Litros
2	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	10.000	Litros

ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	10.000	Litros

AGRICULTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	8.000	Litros
2	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	15.000	Litros

SECRETARIA DE OBRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	8.000	Litros

INFRA - ESTRUTURA e SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	37.500	Litros
2	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	225.000	Litros

EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	18.750	Litros
2	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	150.000	Litros

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	17.917	Litros

CRIANÇA FELIZ			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	6.502	Litros

SCFV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	6.502	Litros



BOLSA FAMÍLIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	5.972	Litros

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PSF			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	62.500	Litros

ENDEMIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	10.000	Litros

MAC			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	100.000	Litros
2	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	50.000	Litros

SAMU			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	15.000	Litros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	2.200	Litros

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	2.000	Litros

PERFAZENDO UM QUANTITATIVO GERAL

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANT. PERÍODO DE 12 MESES
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litros	311.643,00
2	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litros	469.200,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANT. PERÍODO DE 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litros	311.643,00	6,00	1.869.858,00
2	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litros	469.200,00	6,01	2.819.892,00



quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais

4.689.750,00

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 4.689.750,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução se aplicável:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável.

O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e quando não superar o referido valor será realizada a disputa exclusiva à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANTIDADE DIMENSIONADA NO PERÍODO DE 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 (COTA RESERVADA)	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litros	77.910,00	6,00	467.460,00
2(COTA PRINCIPAL)	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litros	233.733,00	6,00	1.402.398,00
3 (COTA RESERVADA)	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	Litros	117.300,00	6,01	704.973,00
4 (COTA PRINCIPAL)	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP	Litros	351.900,00	6,01	2.114.919,00
quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais					4.689.750,00

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há **contratações correlatas** a esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE, tem como resultados pretendidos:

- Otimização de veículos para locomoção dos servidores, visando manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores demandantes;
- Melhorar a produtividade e agilidade do serviço público em suas rotinas externas;



- c) Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte aos programas, ações e projetos que necessitem de transporte de bens ou pessoas;
- d) Viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, serviços de fiscalizações de obras e serviços públicos;
- e) Atendimento ininterrupto de transportes de pacientes pelo Fundo de Saúde;
- d) Atendimento diário do transporte escolar;
- e) Garantir atendimento integral aos munícipes que necessitem de consulta e procedimentos médicos fora do município permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças de interesse sanitário, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.
- f) Garantir rapidez e efetividade aos trabalhos realizados pela Assistência Social.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender os abastecimentos dos veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, concluímos que a solução da demanda é **viável**, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para fins de: **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE.**

15.2. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 8º do DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

16. Responsáveis

Aliança – PE, 06 de dezembro de 2024.

Ana Cláudia de Araújo
Chefe de Gabinete

André Spinosa Nunes
Sec. Adj. Agricultura e Meio Ambiente

Luiz Carlos de Araújo Filho
Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos

Oséas da Costa Lima
Secretário Municipal de Obras

Eliane dos Santos Silva
Secretária Adjunta de Educação

Severino Antônio de Souza Neto
Assessor de Planejamento e Gestão